



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Boas práticas para a intervenção dos munícipes

A Câmara Municipal da Amadora quer contribuir activamente para a participação dos munícipes nas suas reuniões públicas, com o objectivo de poder acompanhar cada vez mais de perto as questões que lhes dizem respeito, e assim aumentar a sua satisfação de forma plural e democrática.

Estas boas práticas para a intervenção dos munícipes vão permitir que qualquer pessoa que resida no concelho da Amadora se sinta capaz de expor as suas questões de forma correcta e assertiva.

Reuniões da Câmara Municipal da Amadora

Onde me posso inscrever para expor as minhas questões ao Presidente da Câmara Municipal?

As inscrições para o público participar nas reuniões da Câmara Municipal da Amadora podem ser feitas pessoalmente das 9h às 12h e das 14:30 às 17h, no Gabinete de Relações Públicas sito na Av. Movimento das Forças Armadas, 2.º andar – Mina (2700-595), por telefone para o n.º 214 369 012, por fax para o n.º 214 938 227, através de correio electrónico 24h (e-mail) para relacoes.publicas@cm-amadora.pt, ou por correio normal para a mesma morada.

Posso participar em todas as reuniões da Câmara Municipal da Amadora?

Não, a participação dos munícipes só é permitida nas reuniões da Câmara Municipal com carácter público.

Quando é que se realizam as reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora?

As reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora realizam-se no último dia de Quarta-Feira de cada mês, das 18 horas às 20 horas e 30 minutos, sendo que o período de intervenção do público começa após a conclusão dos trabalhos da Sessão de Câmara.

O que preciso para me inscrever?

Os munícipes que se queiram inscrever deverão fornecer todos os elementos necessários à identificação dos procedimentos administrativos ou o processo em que sejam parte. Precisam também de serem portadores de documento válido de Identificação e de enunciar com clareza o assunto ou assuntos das questões que pretende colocar.

O que acontece se não souber os elementos necessários à identificação dos procedimentos administrativos ou o n.º do processo da qual sou parte?

Se não tiver estes elementos pode-se inscrever e participar na mesma, mas não fica garantida a resposta imediata às solicitações que resultarem da sua participação, sendo estas respostas dadas posteriormente.

Quando é que posso inscrever-me para participar?

As inscrições para participação no período de intervenção aberto ao público serão efectuadas até ao dia de Segunda-Feira da semana anterior à realização da reunião camarária. Se a Segunda-Feira coincidir com um dia de feriado ou de tolerância de ponto, só serão consideradas as inscrições efectuadas até ao dia útil imediatamente anterior.

Há número limite de inscrições por participante, ou por reunião?

Cada munícipe que queira participar só se pode inscrever uma vez para cada reunião, sendo que, cada reunião tem o limite máximo de 10 participantes do público previamente inscritos.

O que acontece quando é atingido o limite das 10 inscrições?

Quando é ultrapassado o limite máximo das 10 inscrições, os munícipes que se inscreverem a seguir são automaticamente inscritos pela mesma ordem na reunião pública seguinte.

Como é que eu sei que é minha vez de falar?

A cada munícipe inscrito é atribuído um número de ordem, cronologicamente seguido, depois só precisa de aguardar a sua vez.

De quanto tempo disponho para falar e expor a minha situação?

As intervenções na reunião camarária deverão ser bem estruturadas de modo a que cada intervenção e os respectivos esclarecimentos não ultrapassem os 5 minutos que cada munícipe dispõe para colocar as questões que considere necessárias, após o que a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos solicitados.

O que acontece se deixar passar a minha vez?

Se, no momento da chamada, o munícipe não tiver presente, a sua intervenção na reunião só será efectuada após todos os inscritos presentes terem efectuado a sua intervenção.

Durante a reunião se me apetecer dizer alguma coisa fora da minha vez posso fazê-lo?

Nas reuniões públicas não é permitido a nenhum cidadão, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de uma coima de €100 até €500 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra de disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.

Há regras para fazer a intervenção na reunião pública da Câmara Municipal?

Sim, existem regras para se poder intervir, em primeiro lugar, quando começar a sua intervenção deverá dirigir-la ao Presidente da Câmara Municipal.

Seguidamente, seja directo e tenha uma intervenção bem estruturada para não exceder o tempo, situação na qual poderá ser advertido pelo Presidente da Câmara Municipal de que o seu tempo está a acabar.

Não seja injurioso nem ofensivo na sua intervenção sob pena de o Presidente lhe retirar a palavra perdendo assim a sua oportunidade de expor a sua situação.

Não interrompa quando lhe estiverem a responder mesmo que não concorde com a resposta.

Não pode haver diálogo entre o público e os eleitos, apenas é permitido efectuar as suas perguntas e ouvir as respostas da Câmara Municipal, as quais também poderá pedir por escrito.

A Câmara Municipal da Amadora agradece a compreensão e o total respeito por estas Boas Práticas.

Trabalhamos todos os dias para servi-lo melhor